

# Novas lojas em Vitória só com estacionamento

ANTONIO MOREIRA - 22/09/2005

*PDU obriga os estabelecimentos comerciais a oferecerem vagas para os clientes*

**T**odos os novos estabelecimentos comerciais de Vitória serão obrigados a oferecer estacionamento para clientes. Essa é uma das determinações do novo Plano Diretor Urbano (PDU), apresentado pelo prefeito João Coser na manhã de ontem.

A expectativa é de que o projeto seja encaminhado para aprovação na Câmara dentro de 15 dias. Se aprovadas, as novas regras só vão valer para os estabelecimentos construídos após a lei entrar em vigor.

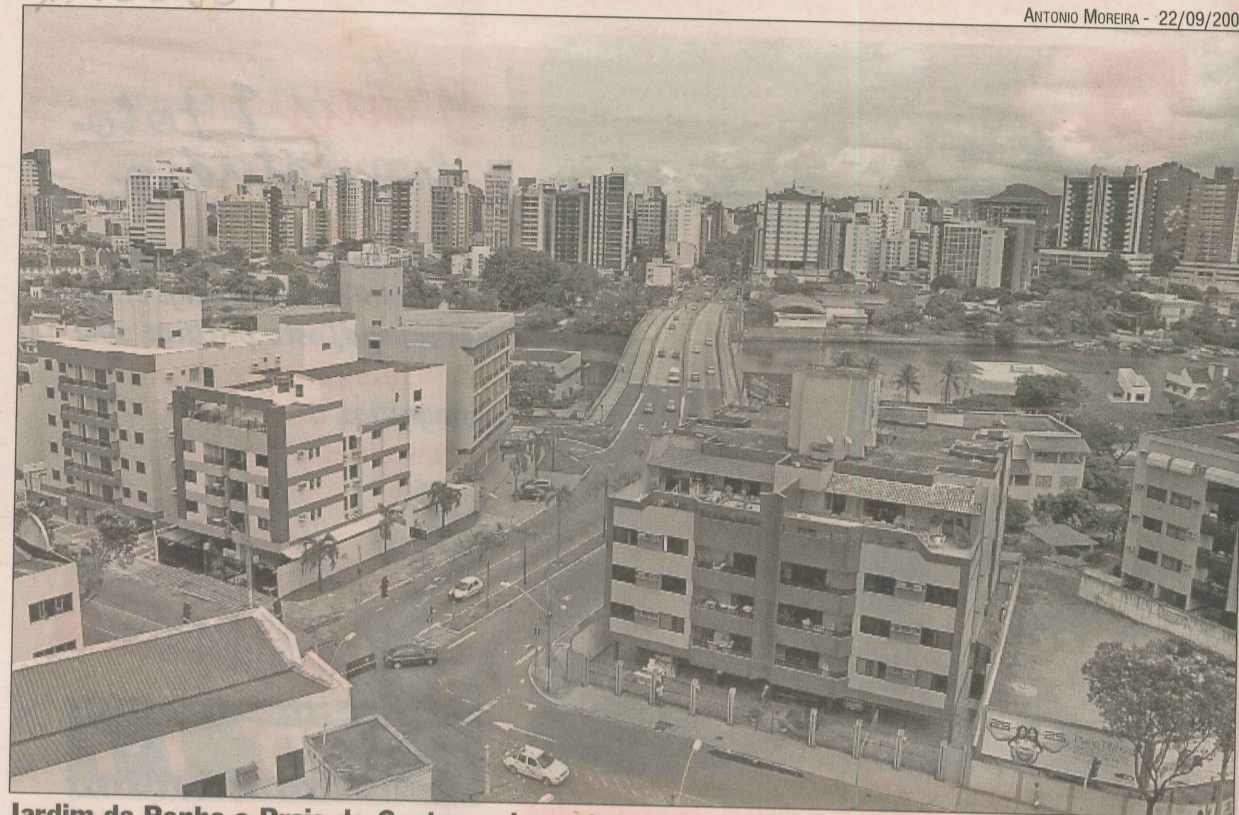
A proposta é que a cada 30 metros quadrados seja construída uma vaga de estacionamento para diminuir o número de veículos nas ruas.

O secretário de Desenvolvimento da Cidade, Kléber Frizzera, explicou que a lei não exigia estacionamento para empreendimentos de até 200 metros quadrados.

"Isso gerou um problema, porque ficou grande o número de centros comerciais, clínicas e estabelecimentos sem estacionamento. Essa era uma das principais reivindicações da população".

Ele ressaltou que o problema é ainda maior em regiões como a Praia do Canto, Jardim da Penha e Jardim Camburi.

O PDU ainda definiu que o bairro Bento Ferreira poderá estender as atividades comerciais. A



Jardim da Penha e Praia do Canto, onde está cada vez mais difícil conseguir estacionamento

medida é o contrário do que ficou acertado para Ilha do Boi, Ilha do Frade e Mata da Praia. Os moradores pediram e a prefeitura manterá a característica residencial dos bairros. Isso significa que a ampliação do comércio será proibida.

Em Jardim Camburi, a altura dos prédios ficará limitada a 15 andares e o surgimento de novas construções só será possível dependendo da largura das ruas.

Além disso, a prefeitura quer incentivar empresas a ocuparem espaços que precisam de investimento e que possuem capacidade de expansão. Entre as regiões estão a Ilha de Monte Belo e o Horto.

Também existe a proposta para que a revisão do PDU aconteça a cada dois anos e não mais num período de 10, o que poderá facilitar as adaptações.

## O QUE DIZ O NOVO PDU

- O coeficiente de aproveitamento dos prédios de apartamentos das regiões da Praia do Canto, Santa Helena e Santa Lúcia passa de 3 para 2,1. O coeficiente estabelece o quanto se pode construir em cada terreno. O fator, multiplicado pela área do terreno, resulta no total da área que a lei permite que seja construída.
- Já para as casas ou prédio de uma só família o coeficiente continua em 1,2. O mesmo vale para os prédios comerciais.
- A altura dos prédios construídos nesses bairros continua sem limite.
- Em Bento Ferreira, o coeficiente de aproveitamento para o prédio de apartamentos passou de 3 para 2,4.
- Para as casas ou prédio de uma só família continua em 1,2. O mesmo vale para os prédios comerciais. Já a altura dos prédios também continua sem limite.
- Na Praia do Canto (Canal), Pontal de Camburi, Mata da Praia, Bairro República, Ilha do Boi, Ilha do Frade, Enseada (setor de casas) e Fradinhos, o coeficiente para comércio, prédios de apartamentos e casas continua em 1,2.
- Na Mata da Praia, Ilha do Boi e Ilha do Frade está mantida a característica residencial. Fica proibida a ampliação do comércio.
- Em Barro Vermelho, Jardim da Penha, Jardim Camburi e Praia do Canto (Morro do Guajuru) o coeficiente dos prédios de apartamentos cai de 2,4 para 1,95. Já os comerciais continuam em 1,2.
- Em Barro Vermelho a altura das edificações continua sem limite.
- Em Jardim da Penha, a altura das edificações passa de 17 metros para 18,5 metros. Já o gabarito passa a ter um total máximo de seis pavimentos.
- Em Jardim Camburi, a altura das edificações, que antes era de 30 metros, passa a ser definida de acordo com a largura da rua.
- Na Praia do Canto a altura máxima continua sendo de 15 metros até que seja concluído o Plano de Preservação da Paisagem.
- Em Goiabeiras, Jabour, São Cristóvão, Tabuazeiro, Maruípe, Ilha de Santa Maria, Ilha de Monte Belo, Andorinhas e Santo Antônio o coeficiente de aproveitamento dos bairros passa de 2,1 para 1,4 para os prédios de apartamentos. Para o comércio e as casas o limite fica em 1,4.
- Os estabelecimentos comerciais de todos os bairros terão que oferecer uma vaga de estacionamento para cada 30 metros.

Fonte: Prefeitura de Vitória

NOVAS

estacionamento.  
Pro de 2005.